

LEI Nº 802, DE 07 DE JUNHO DE 1.973

CRIA O CARGO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro Geral de Funcionários da Prefeitura Municipal de Januária, o cargo de Assistente do Gabinete, lotado no gabinete do Prefeito, de livre nomeação e demissão do Chefe do Poder Executivo, com vencimentos mensais de Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros).

Art. 2º - Para atendimento da despesa prevista no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, em decreto, o crédito especial de Cr\$ 1.920,00 (hum mil, novecentos e vinte cruzeiros), podendo para esse efeito, anular ou cancelar, total ou parcialmente, dotações do vigente orçamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 07 de junho de 1.973.

CLEUBER BRANDÃO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO